

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ref. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DOS CORREDORES DA UBS CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO Menor Preço Global (julgamento de recurso e contrarrazões de recurso)

Empresas M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.934.459/0001-04 X ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.562.174/0001-98.

No uso de minhas atribuições legais e em atenção ao rito estabelecido no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, acolho integralmente as conclusões e os fundamentos expostos no Parecer Jurídico retro, adotando-os como motivação para decidir.

Diante da ausência de apresentação de documentos essenciais de habilitação jurídica (Contrato Social registrado na Junta Comercial) e de regularidade fiscal (CRF/FGTS válido) por parte da licitante M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, bem como pela falta de comprovação tempestiva da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante certidão simplificada, decido por **NÃO RECONSIDERAR** a decisão que declarou a inabilitação da referida empresa.

Acolho integralmente a fundamentação jurídica exposta no Parecer Jurídico de 7 de julho de 2026 emitido pela Assessoria Jurídica deste Município. Por não vislumbrar razões para a reconsideração da decisão, submeto o recurso com as razões motivadoras ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridade competente para a decisão final, nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Natércia/MG, 08 de julho de 2026.

Érica Janaina da Silva

Agente de Contratação